

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 24, DE 14 DE ABRIL DE 2004**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando as disposições do art. 225, § 1º, incisos I, II e III da Constituição Federal, e das Leis nºs 9.985, de 18 de julho de 2000, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 10.267, de 28 de agosto de 2001 e Decretos nºs 4.340, de 22 de agosto de 2002, 4.449, de 30 de outubro de 2002, e 1.922, de 5 de junho de 1996;

Considerando os objetivos e as diretrizes estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 2000; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes ao processo de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, RESOLVE:

Art.1º A pessoa física ou jurídica interessada em criar Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN deverá apresentar, nas Gerências Executivas - GEREX, do IBAMA, os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural, na totalidade ou em parte do seu imóvel, Anexo I, observadas as seguintes recomendações:

a) o requerimento de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário e do cônjuge, se houver;

b) o requerimento de pessoa jurídica deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, conforme ato constitutivo da sociedade civil ou do contrato social e suas alterações; ou

c) quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração.

II- cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário e do cônjuge, ou procurador, ou do representante legal, quando pessoa jurídica;

III- prova de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, correspondente aos últimos cinco exercícios, ressalvados os casos de inexistência e dispensa previstos no art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, ou certidão negativa de ônus expedida pelo órgão competente;

IV- certificado de cadastramento do imóvel no Cadastro Nacional de Imóvel Rural - CNIR;

V- duas vias do Termo de Compromisso, Anexo II, assinadas pelo proprietário e cônjuge, ou procurador, ou pelo representante legal, quando pessoa jurídica;

VI- certidão autenticada da matrícula e registro que comprovem o domínio privado do imóvel, onde será criada a RPPN, acompanhada da cadeia dominial cinquentenária ininterrupta e válida, observadas as seguintes recomendações:

a) a descrição dos limites do imóvel, contida na matrícula, deverá indicar as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciadas, conforme especificações do Sistema Geodésico Brasileiro;

b) caso a matrícula do imóvel não apresente a descrição dos limites com coordenadas geográficas, o requerente deverá realizar uma retificação do registro perante o Registro de Imóveis competente incluindo tais informações;

VII- planta da área total do imóvel com a indicação da área proposta para a criação da RPPN, assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área a ser reconhecida como RPPN, georreferenciadas de acordo com as especificações do Sistema Geodésico Brasileiro;

VIII- memorial descritivo da área a ser criada como RPPN, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites da RPPN, georreferenciadas de acordo com as especificações do Sistema Geodésico Brasileiro.

Art.2º Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, a GEREX de localização do imóvel promoverá a instrução processual relativa a:

I- documentação pessoal do interessado;

II- documentação relativa ao imóvel;

III- análise da planta e do memorial descritivo do imóvel e da proposta da RPPN; e

IV- vistoria e relatório técnico, conforme o modelo do Anexo III.

Parágrafo único. A documentação prevista nos incisos I e II deste artigo deverá ser examinada pela Divisão Jurídica que atua junto à Gerência Executiva de jurisdição da proposta da RPPN, sendo que as peças técnicas que tratam os incisos III e IV deverão ser analisadas e elaboradas pela Divisão Técnica designada para este fim.

Art.3º Caberá à Diretoria de Ecossistemas:

I- providenciar a publicação no Diário Oficial da União de um aviso de consulta pública, indicando a intenção da criação da RPPN;

II- encaminhar ao representante do município de localização do imóvel e ao órgão estadual competente, um resumo da proposta, contendo mapas de localização no Município e no Estado, informando a intenção de criar a RPPN; e

III- disponibilizar na página do IBAMA, na internet, um resumo da proposta com mapas da localização da RPPN no Município e no Estado.

Art.4º O IBAMA providenciará a publicação da portaria de criação da RPPN, no Diário Oficial da União, cumprido o disposto nos artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O IBAMA encaminhará ao proprietário cópia da portaria de criação publicada no Diário Oficial da União e uma via do Termo de Compromisso.

Art.5º O proprietário - responsável terá o prazo de sessenta dias para proceder à averbação da RPPN na respectiva matrícula do imóvel perante o Registro de Imóveis competente e, em seguida, apresentar cópia autenticada ao IBAMA.

Art.6º No juízo de conveniência da Administração Central, as atividades previstas nesta Instrução Normativa poderão ser avocadas pela Diretoria de Ecossistemas para análise e execução.

Art.7º O disciplinamento previsto na presente Instrução Normativa se aplica aos processos em andamento.

Art.8º Ficam aprovados os Anexos I, II e III que integram a presente Instrução Normativa.

Art.9º As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão submetidas à apreciação da Diretoria de Ecossistemas, e da Procuradoria Geral Especializada junto a esta Autarquia, conforme o caso.

Art.10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16, de 23 de fevereiro de 2001.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e Tel. \_\_\_\_\_ vem solicitar que no imóvel denominado \_\_\_\_\_ com a área de \_\_\_\_\_ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_ sob a matrícula/registro n.º \_\_\_\_\_, localizado no município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural –RPPN denominada \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_ (hectares),

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

\_\_\_\_\_  
Proprietário(s) ou Representante Legal

Recebido no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante do IBAMA

. ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e Tel. \_\_\_\_\_, proprietário do imóvel denominado \_\_\_\_\_ com a área de \_\_\_\_\_ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_ sob a matrícula/registro n.º \_\_\_\_\_, localizado no município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, compromete-se a cumprir o disposto na Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, no Decreto 4. 449 de 30 de outubro de 2002 e no Decreto 1.922 de 5 de junho de 1996 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_ (hectares), inserida sob a matrícula/registro n.º \_\_\_\_\_.

O proprietário deverá proceder a averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competente, que gravará o imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do artigo 21 § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000.

O presente Termo é firmado na presença do Gerente Executivo do IBAMA no Estado e duas Testemunhas para este fim arroladas, que também o assinam.

\_\_\_\_\_  
Proprietário

\_\_\_\_\_  
Gerente Executivo do IBAMA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

1. Caracterização da Proposta

1.1- Nome da RPPN  
Proposta: \_\_\_\_\_

1.2- N° do processo: \_\_\_\_\_

1.3- Nome do imóvel: \_\_\_\_\_

1.4- Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_

1.5- Município: \_\_\_\_\_ 1.6- Estado: \_\_\_\_\_

1.7- Tel. do imóvel: \_\_\_\_\_ 1.8- CEP: \_\_\_\_\_

## 2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

2.1- Nome do Proprietário: \_\_\_\_\_

2.2- CPF: \_\_\_\_\_ 2.3- RG: \_\_\_\_\_

2.4- Endereço: \_\_\_\_\_

2.5- Cidade: \_\_\_\_\_ 2.6- Estado: \_\_\_\_\_ 2.7- CEP: \_\_\_\_\_

2.8- Tel.1: \_\_\_\_\_ 2.9- Tel.2: \_\_\_\_\_ 2.10- Email: \_\_\_\_\_

## 3. Descrição da Reserva Proposta

3.1- Área do Imóvel (Hectares): \_\_\_\_\_ 3.2- Área da Reserva (Hectares): \_\_\_\_\_

3.3- Confrontantes do Imóvel :  
Norte: \_\_\_\_\_ Sul: \_\_\_\_\_  
Leste \_\_\_\_\_ Oeste: \_\_\_\_\_

3.4- Os limites da Reserva estão corretamente georreferenciados? Sim \_ NÃO \_  
OBS: \_\_\_\_\_

3.5- A área da reserva incide sobre unidades de conservação? Sim \_ NÃO \_ PRÓXIMO \_  
Qual? Distância aproximada?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.6- Existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincide com a área da reserva em análise? Sim \_ NÃO \_  
Qual?  
\_\_\_\_\_

3.7- A reserva incide em algum polígono prioritário do PROBIO? Sim \_ NÃO \_ PRÓXIMO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.8- Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.9- A reserva está inserida nas áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade. Sim \_ NÃO \_  
QUAL A PORCENTAGEM? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 4. Características Ambientais da Reserva

4.1-Bioma:

\_\_\_\_\_

4.2- predominante: \_\_\_\_\_ Vegetação

4.3- Quais os outros tipos vegetacionais presentes: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.4- Existem aspectos de relevante beleza cênica: Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.5- Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.6- Existem aspectos culturais ou históricos relevantes: Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.7- Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes: Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.8- Existem registros de fauna? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.9- Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhais ou áreas de reprodução. Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.10- Existem estudos sobre a fauna da região? Sim \_ NÃO \_ QUAIS?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4.11- Existem registros/estudos sobre a flora? Sim \_ NÃO \_ QUAIS?

---

4.12- Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_

---

4.13- A RPPN possui algum tipo de hábitat especial?

- LAGO OU LAGOA NATURAL
- CAVERNAS, DOLINAS
- AFLORAMENTOS ROCHOSOS
- RIACHOS
- ÁREAS PANTANOSAS
- VEREDAS OU BURITIZAIS
- CAPÕES DE MATA
- OUTROS. QUAIS? \_\_\_\_\_

---

4.14- Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?

- PISOTEIO POR GADO
- CORTE SELETIVO DE ÁRVORES
- FOGO
- CLAREIRAS ARTIFICIAIS
- ESTRADAS \_ PLANTAS E ANIMAIS INVASORES
- CAÇA/CAPTURA DE ANIMAIS
- DESMATAMENTO
- EROSÃO
- MINERAÇÃO
- ASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA
- OUTROS.QUAIS? \_\_\_\_\_

---

---

4.15- Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_

---

## 5. Características Sociais da Reserva/Imóvel

5.1 - Quais as atividades desenvolvidas no Imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou  
sustentáveis)?

---

---

5.2 – Existem eventuais atividades poluidoras? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_

---

5.3 - Existem pressões antrópicas na RPPN? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_

---

5.4- Existem moradores na área da RPPN Sim \_ NÃO \_

QUANTOS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.5- Existem moradores no imóvel Sim \_ NÃO \_  
QUANTOS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.6- Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.7- Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.8- Existe alguma participação/apoio de associações, ONG's, Governo? Sim \_ NÃO \_  
QUAIS? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.9- Existe alguma infra-estrutura na RPPN? Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5.10- Existe alguma infra-estrutura no imóvel? Sim \_ NÃO \_  
QUAL? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 6. Conclusão da Vistoria

É favorável a criação da RPPN? Sim \_ NÃO \_  
JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_

Eu

\_\_\_\_\_,  
técnico responsável pela vistoria, me responsabilizo pela veracidade das informações  
descritas.

Assinatura e carimbo do técnico  
responsável

pela

Local e data  
vistoria

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(A documentação fotográfica é extremamente importante para a vistoria)